

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FMSC Nº 03/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022
PROCESSO nº 092/2021

Torno público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade “PREGÃO”, na forma eletrônica, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que tem como objeto aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS DE USO AMBULATORIAL** em atendimento às demandas da Secretaria Extraordinária dos Direitos dos Animais de Canoas (SEDA), conforme as especificações deste Edital e seus anexos.

O presente procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 829/2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, o Decreto Federal nº. 10.024/2019, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e nos seus Anexos.

As empresas que desejarem participar do referido “PREGÃO” devem acessar o sítio www.pregaobanrisul.com.br necessitando estar credenciadas junto à Seção de Cadastro da CELIC (Central de Licitações do Estado/RS), podendo ser acessada pelo sítio www.celic.rs.gov.br.

O Edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* no sítio www.fmsc.rs.gov.br. link “licitações e contratos”.

Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO.**

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação o **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de materiais de uso ambulatorial** em atendimento às demandas da Secretaria Extraordinária dos Direitos dos Animais de Canoas, conforme especificação deste Edital e seus Anexos.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. O edital será divulgado no dia **17/02/2022**.

2.2. Data da abertura das propostas: **02/03/2022**.

2.3. Data e Hora limite para recebimento de propostas: **02/03/2022 às 9h**.

2.4. Data e Hora da abertura de propostas: **02/03/2022 às 9h01min**.

2.5. Data e hora para início da Sessão e disputa de preços: **02/03/2022 às 9h15min**.

2.6. Formalização de consultas/impugnações/recursos: **compras@fmisc.rs.gov.br**

2.7. Endereço Eletrônico para entrega das propostas e disputa: **www.pregaobanrisul.com.br**

2.8. Referência de tempo: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas que estejam credenciadas junto à Seção de Cadastro da CELIC – Central de Licitações do Estado/RS, acessada por meio do sítio www.celic.rs.gov.br, e que atendam todas as exigências Editalícias.

3.2. **Licitação com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual e participação exclusiva de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual, conforme as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006**, conforme tabela de itens do Anexo I – Termo de Referência.

3.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a FMSC responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

3.5.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo às demais cominações legais.

3.6. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

3.7. Não poderão participar deste Pregão licitantes:

- a) temporariamente suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração, com fulcro no art. 87, III, Lei Federal nº 8.666/93;
- b) sob processo de falência, dissolução ou liquidação;
- c) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 87, IV, Lei Federal nº 8.666/93;
- d) enquadradas nas hipóteses do art 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão; e
- f) empresas reunidas sob a forma de consórcio;
- g) que possuam, no quadro da empresa, sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da FMSC;
- h) é vedada a participação de empresa que possua em seu quadro societário, funcionários/servidores (efetivos ou comissionados) da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, na condição de Sócios ou Administradores.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A partir da publicação/divulgação deste Edital, até data e horário previstos nos itens 2.2 e 2.3, os que desejarem participar poderão encaminhar as propostas (ou retirar aquelas já enviadas) para o(s) item(ns) de interesse através do sítio eletrônico informado neste Instrumento.

4.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

4.3. A proposta de preço deverá ser encaminhada, nos termos do **Anexo III – Modelo de Proposta Comercial**, juntamente com o modelo de declaração do ANEXO V (para MEs e EPPs), devendo constar, sob pena de **desclassificação**:

4.3.1. a descrição do(s) item(ns) de forma clara, descrevendo detalhadamente as respectivas características técnicas (conforme descrito no anexo I - Termo de Referência), constando, obrigatoriamente, quando for o caso, a marca/nome comercial/fabricante e todos os elementos necessários para a singularização do objeto, com seu respectivo **valor unitário e total proposto**, expresso em moeda corrente nacional, nos formatos numeral e por extenso.

4.3.1.1. O **preço total** deverá ser fixo em reais, com **duas casas decimais**, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

4.3.1.2. Algarismos excedentes ao permitido pelo item supra, serão simplesmente desconsiderados, sem quaisquer arredondamentos.

4.3.1.3. Caso a licitante opte em não utilizar a o Modelo do Anexo III, a proposta deverá ser enviada com as mesmas informações constantes no Modelo de Proposta Comercial.

4.3.2. a indicação clara dos preços unitários de cada item, bem como do preço total do item, devendo estar inclusos nos valores, obrigatoriamente, todas as despesas, inclusive o pagamento de emolumentos, todos os encargos fiscais e comerciais ou de qualquer natureza, transportes/frete interno e/ou externo, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o valor proposto;

4.3.3. a indicação do **prazo de validade da proposta**, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentender-se-á 60 (sessenta) dias.

4.3.4. todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, correio eletrônico, dados da conta corrente, o nome do responsável para realizar quaisquer tratativas junto a FMSC, bem como o nome do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.3.5. a indicação da **marca/fabricante** dos materiais deverá ser especificada e o respectivo registro, quando couber.

4.4. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, o proponente já deverá ter previsto todas as despesas pertinentes, tais como encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros relativos ao objeto licitado, devidamente corrigido após o encerramento dos lances.

4.5. O preço proposto será fixo e irrevogável, salvo disposições constantes na Lei Municipal nº 10.192/2001 e Decreto Municipal nº 354/2015.

4.6. Não serão aceitas propostas cuja apresentação do texto possa ensejar dúvidas quanto o seu conteúdo, como por exemplo, apresentação em modo de “controle de alterações” com efeitos “tachado, realçado, riscado ou outro de qualquer natureza”.

4.7. A omissão na proposta financeira em relação às exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

4.8. O upload da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação da Pregoeira que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, onde a pregoeira verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

5.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas.

5.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

6. DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

6.1. A sessão pública do Pregão Eletrônico terá início no horário previsto no preâmbulo deste Edital. Aberta etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor recebida até então. Em seguida, os representantes dos licitantes poderão encaminhar lances, **exclusivamente por meio do sistema.**

6.1.1. Caso existam duas ou mais propostas com valor idêntico, sem que haja qualquer redução de valor por parte dos fornecedores na etapa de lances, o sistema se encarregará de apontar, como mecanismo de desempate, o sorteio eletrônico.

6.2. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

6.3. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, para o **VALOR UNITÁRIO**, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.6. No caso de desconexão da pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

6.7. Findo o transcurso de 5 (cinco) minutos, o sistema emitirá aviso de que a sessão de lances será encerrada automaticamente a qualquer momento dentro dos 30 (trinta) minutos seguintes.

6.8. Encerrada a etapa de lances, será realizada negociação, se necessário, por meio do sistema, com o proponente do lance de menor valor, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.9. Iniciada a negociação pela pregoeira, o licitante terá 5 (cinco) minutos para se manifestar.

6.9.1. Decorrido o prazo sem resposta, a pregoeira encerrará a negociação e poderá reabri-la mediante pedido justificado.

6.10. O critério de julgamento e de classificação das empresas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.11. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota PRINCIPAL ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota PRINCIPAL.

6.11.1. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo MENOR PREÇO.

6.12. OFERECIMENTO DA COTA RESERVADA AO VENCEDOR DA COTA PRINCIPAL: se, porventura, a disputa da COTA RESERVADA a micros e pequenas empresas restar frustrada ou deserta, esta poderá ser adjudicada pelo vencedor da COTA PRINCIPAL correspondente (ou aos remanescentes da cota principal), de acordo com o disposto no do art. 8º, § 2º, do Decreto Federal n.º 8.538/2015.

6.12.1. À pregoeira incumbirá ofertar o objeto da COTA RESERVADA ao vencedor da COTA PRINCIPAL, nos termos acima descritos, registrando todo o procedimento adotado via sistema, na sala de disputa da COTA PRINCIPAL correspondente, com o que restará consignado na ata da sessão deste certame (gerada automaticamente pelo sistema).

6.12.2. Conforme o disposto no do art. 8º, § 2º, do Decreto Federal n.º 8.538/2015, se a mesma licitante vencer a COTA RESERVADA e a COTA PRINCIPAL, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na reservada.

6.12.3. Os ajustes de valores que se fizerem necessários em decorrência da adjudicação da COTA RESERVADA pelo vencedor da COTA PRINCIPAL (ou, se for o caso, pelo remanescente da principal), tal como referido acima, caso não seja possível via sistema do Pregão Online, ocorrerão de forma manual, previamente à assinatura do instrumento de contrato.

6.12.4. Caso a COTA RESERVADA venha a ser adjudicada por licitante remanescente (diante de eventual recusa do 1º colocado da COTA PRINCIPAL), este deverá, em caráter de exceção, encaminhar toda documentação de habilitação estipulada no item 8 para o e-mail compras@fmisc.rs.gov.br. Por sua vez, caberá à pregoeira disponibilizá-la aos demais licitantes via sistema eletrônico.

6.12.5. Se a COTA RESERVADA de 25% restar frustrado, esgotadas todas as possibilidades acima descritas, este será repetido, mas aberto à ampla participação (deixando de ser exclusivo a MEs/EPPs).

7. DO JULGAMENTO E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Concluída a etapa de lances ou a negociação, quando houver, será aberto prazo, a critério da pregoeira, para a empresa vencedora realizar o *upload* da sua proposta final atualizada (conforme Anexo III).

7.1.1. A pedido da empresa e por decisão da pregoeira, tal prazo poderá ser prorrogado.

7.1.2. O valor proposto será cotado para o valor unitário do item, .

7.2. Será desclassificada a proposta que:

- a) não atender a todos os requisitos exigidos no item 4 deste Edital;
- b) contiver opções alternativas quando uma delas desatender ao exigido;
- c) divergir dos termos deste Edital;
- d) omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas; ou
- e) opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente.

7.3. Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não solicitadas neste Edital.

7.4. Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos; entre unitários e totais, os primeiros.

7.5. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.6. Avaliada a amostra, quando houver, e aceita a proposta, dar-se-á seguimento à fase de habilitação, com a apresentação dos documentos, conforme o item 8, e da proposta final original.

7.7. No caso de a proposta não ser aceita, a pregoeira convocará a próxima empresa, conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

7.8. A adjudicação dos itens será feita à(s) empresa(s) que apresentar(em) a(s) proposta(s) com o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. O licitante classificado em 1º (primeiro) lugar, cuja proposta for aceita, deverá anexar **ao sistema** os documentos a seguir relacionados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da comunicação da pregoeira no chat da Plataforma de Pregão do Bannisul.

8.1.1. A pedido da empresa e por decisão da pregoeira, tal prazo poderá ser prorrogado.

Habilitação Jurídica

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, **juntamente com a CÉDULA DE IDENTIDADE DOS SÓCIOS**, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de empresa individual;

c) **Para MEs e EPPs**: Certidão emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, na qual conste a informação de enquadramento nos requisitos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, expedida a menos de 01 (um) ano contado da data da sua emissão;

Regularidade Fiscal e Trabalhista

d) prova de regularidade de situação perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

e) prova de regularidade quanto aos tributos federais, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social, e à dívida ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda;

f) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, contemplando todos os tributos de competência da esfera;

g) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, contemplando todos os tributos de competência da esfera;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011);

Qualificação Econômico-Financeira

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida por cartório distribuidor da sede da licitante.

Qualificação Técnica

j) no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove haver a licitante fornecido com bom desempenho objeto compatível com o desta licitação. O referido atestado de capacidade técnica deverá conter a Razão Social de ambas as empresas (contratante e contratada);

k) Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

l) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) e/ou Autorização Especial (AE) junto à ANVISA no caso de medicamento sujeito a controle especial, de acordo com a Portaria nº 344, impressa(s) do site da Anvisa, dentro do prazo de validade ou certificação de isenção.

m) Certificado de Boas Práticas de Fabricação expedido pela ANVISA e publicado, obrigatoriamente, no Diário Oficial da União, onde conste o nome da empresa, número do CNPJ da empresa, prazo de validade e data da publicação no DOU. Para materiais importados, deverá ser comprovada por documento oficial;

n) Registro ou Cadastro do Material expedido pela ANVISA, onde conste o número do registro, a validade do registro, a denominação do material, o nome do fabricante e o número do CNPJ do fabricante.

Declarações

o) **declaração:** de superveniência, de fato impeditivo da habilitação; de que o licitante está cumprindo com a exigência contida no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, no que diz respeito ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de dezoito anos, e ainda, ao trabalho de menor entre quatorze e dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz; inexistência, no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza (Modelo no Anexo IV);

8.1.1. Após análise da documentação exigida no edital, **a FMSC poderá solicitar amostras dos materiais e/ou os devidos registros**, cuja solicitação será realizada via e-mail cadastrado da empresa licitante.

8.1.1.1. Os materiais devem apresentar registro válido ou notificação ou 'ser declarado dispensado de registro' conforme critérios técnicos estabelecidos pela ANVISA ou MAPA, de acordo com a especificidade da categoria do material licitado. No caso de materiais dispensados de registro, poderá ser solicitado à empresa licitante a apresentação da cópia da publicação no DOU da dispensa de registro do(s) material(s). Também, em caso de solicitação da apresentação do registro, poderão ser aceitos protocolos de revalidação de registro desde que comprovem ter sido requeridos com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data de vencimento do registro.

8.1.2. Os documentos originais, **juntamente com a proposta final**, deverão ser entregues em até **3 (três) dias úteis** da mesma convocação via e-mail cadastrado, na Diretoria Administrativa da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, situada na Rua Dr. Barcelos, nº 1600, Centro, Canoas/RS, CEP 92.310-200.

8.1.3. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

8.1.4. Tratando-se de filial, os documentos de habilitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

8.1.5. As declarações e certidões exigidas que não tenham prazo de validade expresso em seu corpo ter-se-ão como válidas pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua emissão.

8.2. Caso a licitante seja cadastrada junto à Fundação Municipal de Saúde de Canoas, poderá apresentar o **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** em substituição aos documentos relacionados nos itens "a" a "j" (informações para realização de cadastro estão disponíveis na internet: www.fmsc.rs.gov.br – Licitações e Contratos - Cadastro de Fornecedores).

8.2.1. Na hipótese deste item, caso haja certidões vencidas, outras deverão ser apresentadas com a data de validade atualizada juntamente com o cadastro.

8.3. Os documentos referidos nos itens 8.1 e 8.2 poderão ser entregues fisicamente no original ou por QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE ou POR FUNCIONÁRIO DA FMSC.

8.3.1. No caso de autenticação por funcionário desta FMSC, os licitantes deverão apresentar a documentação exigida para habilitação na Diretoria Administrativa da FMSC.

8.3.2. Não serão autenticadas as certidões emitidas pela *Internet*, tendo em vista que a veracidade das mesmas é verificada *online*.

8.4. No julgamento das certidões referentes à regularidade fiscal (item 8.1, alíneas “d” a “h”), apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06, em especial seus arts. 42 e 43.

8.4.1. Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação.

8.4.2. Não terá direito ao prazo previsto no subitem anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal.

8.4.3. A não regularização desta documentação no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Pregão, e a pregoeira convocará a próxima empresa, conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

8.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Aceitos os documentos de habilitação, abrir-se-á prazo para manifestação de intenção de recurso contra todo e qualquer ato realizado durante a sessão de pregão eletrônico.

8.7. No caso de a empresa ser declarada inabilitada, a pregoeira convocará a próxima empresa conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

9. DOS RECURSOS

9.1. Após o aceite dos documentos de habilitação, abrir-se-á prazo para qualquer licitante manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso contra ato praticado no certame, com registro no sistema, quando lhe será concedido o prazo de 20 (vinte) minutos.

9.2. Aceita a intenção de recurso, conceder-se-á ao Recorrente o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões escritas.

9.2.1. A intenção de recurso poderá ser aceita sem efeito suspensivo do procedimento licitatório.

9.2.2. Assim que as razões forem apresentadas pela Recorrente, extingue-se o prazo.

9.3. Publicadas as razões das Recorrentes no sistema *online*, ficam os demais licitantes desde logo intimados a apresentarem contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias.

9.3.1. Assim que as contrarrazões forem apresentadas pela Recorrida, extingue-se o prazo.

9.4. As razões e as contrarrazões devem ser interpostas por escrito, dirigidas ao Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, por intermédio da pregoeira, e encaminhados para o correio eletrônico compras@fmnc.rs.gov.br, até às 18h do último dia do prazo designado.

9.4.1. Logo que recebidas via correio eletrônico, as razões e as contrarrazões serão publicadas no sistema *online*.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Analisado o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a pregoeira dará continuidade ao certame.

9.8. Os recursos interpostos fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Dar-se-á seguimento à adjudicação quando:

- a) a licitante classificada em 1º lugar for declarada habilitada e não houver manifestação de intenção de recurso;
- b) as intenções de recurso não forem aceitas; ou
- c) a decisão do recurso mantiver a habilitação da empresa.

10.2. O objeto deste Pregão será adjudicado pela pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

10.3. Após adjudicação do objeto à licitante vencedora, a Autoridade competente homologará a licitação.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Será emitida Ata de Registro de Preços para assinatura da(s) licitante(s) vencedor(as). A Ata de Registro de preços será enviada para o correio eletrônico constante na proposta de preços da vencedora.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação realizada via e-mail cadastrado, para devolução da Ata de Registro de Preços devidamente assinada pelo representante legal, de acordo com o endereço mencionado no item 8.1.2 do edital. Este prazo poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 11.4.

11.3. É facultado à Fundação Municipal de Saúde de Canoas, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 11.4.

11.4. Quem convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a

proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Fundação Municipal de Saúde de Canoas e será descredenciado pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo às penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

11.5. As cláusulas relativas ao Registro de Preços, reajuste e atualização dos preços, bem como Prazos, Condições Gerais, Obrigações, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas no neste Edital e n Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s), bem como pelas licitantes que tiverem suas propostas financeiras classificadas e seus preços registrados e que venham a ter o menor preço em virtude de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro.

11.6. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre a Fundação Municipal de Saúde de Canoas e o fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como na legislação vigente.

11.7. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou solicitar reajuste do preço e/ou reequilíbrio econômico-financeiro do objeto, cujo resultado deferido elevar seu preço a preço maior do que o segundo menor preço registrado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação. Neste caso persistirão as obrigações referidas neste Edital e na Ata de Registro de Preços para o novo fornecedor detentor do menor preço.

11.8. Observados os critérios e condições estabelecidos neste Edital, a Fundação Municipal de Saúde de Canoas poderá comprar/contratar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

11.9. A existência de preços registrados não obriga a Fundação Municipal de Saúde de Canoas a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao Detentor da Ata de Registro de Preços, em igualdade de condições.

12. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação, durante a sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência da FMSC (órgão gerenciador), mediante o cumprimento das seguintes fases:

a) Recebimento da manifestação de interesse do órgão em aderir a Ata de Registro de Preços gerenciada pela Fundação Municipal de Saúde de Canoas;

b) Resposta ao órgão interessado, indicando os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados;

c) Interesse do fornecedor em atender ao pedido, observada as condições estabelecidas na ata, optando pela aceitação ou não do fornecimento, e desde que esta adesão não comprometa o fornecimento do material à Fundação Municipal de Saúde de Canoas.

12.2. As aquisições ou contratação adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes

12.3. Em atendimento ao disposto no §4º do art. 7 do Decreto Municipal nº 354/15, o quantitativo

decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4. De acordo com o § 6º do art. 7 do Decreto Municipal nº 354/15, autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da Ata.

13. DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO

13.1. Durante a execução do objeto a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar informações solicitadas pela Fundação Municipal de Saúde de Canoas, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta licitação.

13.2. O prazo de entrega é conforme Anexo I – Termo de Referência.

13.3. Todo e qualquer fornecimento fora das especificações estabelecidas neste Edital fará com que a Contratada seja notificada por escrito via e-mail cadastrado, a qual ficará obrigada a substituir os mesmos no prazo estipulado no item 15.5, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas no item 16 deste Edital.

13.4. O pagamento se dará através de depósito em conta corrente da contratada ou boleto bancário, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do material e apresentação da respectiva Nota Fiscal, ficando condicionado ao recebimento dos materiais solicitados pela CONTRATANTE.

13.4.1. Nos valores apresentados na nota fiscal já estarão inclusos taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais, sendo que não haverá quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.

13.4.2. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a Nota Fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

13.4.3. A CONTRATADA efetuará o pagamento somente após o recebimento definitivo dos itens solicitados.

13.4.4. A não aquisição da integralidade da quantidade, de cada item especificado, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não obrigará a Contratante ao pagamento do valor total estimado, para cada um dos respectivos itens.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. O fornecimento dos itens a serem contratados, serão objeto de monitoramento e acompanhamento, fiscalização e avaliação pela FMSC, por meio de funcionário(s) a ser(em) designado(s) pela FMSC, a quem competirá comunicar as falhas, porventura constatadas no cumprimento da Ata de Registro de Preços, Edital e seus anexos, e:

- a) Quando necessário, emitir pareceres ou outro documento técnico que demonstre o bom ou mau fornecimento dos materiais que fazem parte do objeto deste Edital;
- b) Quando necessário, emitir notificações ao fornecedor demonstrando objetivamente os descumprimentos verificados pela fiscalização.

14.2. Da fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da FMSC.

14.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços, deverão ser prontamente atendidas pela Adjudicatária, sem qualquer ônus para a FMSC.

14.4. Qualquer fiscalização exercida pela FMSC, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela execução do objeto e não exime a contratada de suas obrigações pela fiscalização e perfeita execução do mesmo.

14.5. A fiscalização da FMSC, em especial, terá o direito de verificar a qualidade dos materiais fornecidos, podendo exigir a sua substituição quando estes não atenderem aos termos do que foi proposto e registrado, sem que assista à Adjudicatária qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

- a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;
- b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

15.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

15.3. O material recusado será considerado como não entregue.

15.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

15.5. A empresa contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação que será enviada pelo Gestor da Compra, via e-mail cadastrado, para a retirada e a substituição dos materiais recusados.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, sem motivo de força maior, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções:

16.1.1. Advertência escrita, considerando o número de advertências e a gravidade do descumprimento, poderá ser encaminhado o caso a autoridade competente, com pedido formal de cancelamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02.

16.1.2. Multa por atraso na execução do objeto e/ou na substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, na proporção de 0,1% ao dia (baixa criticidade); 0,2% ao dia (média criticidade); ou 0,3% ao dia (alta criticidade), sendo em todos os casos limitado até o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Compra.

16.1.2.1. O valor da multa deverá ser recolhido dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.1.3. Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade por inexecução das obrigações assumidas.

16.2. As sanções previstas nos itens 16.1.1, 16.1.3 e 16.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com o item 16.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.3. A aplicação das penalidades previstas no item 16.1 não exige a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha causar a FMSC.

16.4. Na aplicação destas sanções serão admitidos os recursos previstos em lei, garantida a ampla defesa.

17. DO REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Conforme consta no item 4.5, supra, os preços registrados deverão ser atuais e não reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta.

17.2. Dentro do prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta e estando o registro de preços em vigência, poderá o detentor do preço registrado/compromitente, pleitear o reequilíbrio deste.

17.3. Os pedidos de reequilíbrio de preços serão processados e analisados pela Comissão de Licitações de acordo com a legislação Federal e Municipal aplicável.

17.4. Somente serão concedidos pedidos de reequilíbrio quando o preço, após a incidência do índice aplicável, não ultrapassar o valor de mercado.

17.5. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados o mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Comissão de Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante solicitação formal do detentor do preço registrado/compromitente encaminhada via e-mail para compras@fmisc.rs.gov.br à Comissão de Licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes/ distribuidores, notas fiscais de aquisição dos materiais, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

17.5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Comissão de Licitação deverá:

- a) Convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

17.5.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso assumido, a Comissão de Licitações poderá:

- a) Se o requerimento for apresentado à Comissão de Licitação antes ou após o instrumento contratual para compra ou dentro do prazo para o seu cumprimento, e for confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, reverem o preço registrado ou liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis; e
- b) Convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade e negociação;

17.5.3. Não havendo êxito nas negociações, a Comissão de Licitações deverá proceder à revogação do item no Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.6. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor, devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

18. DOS RECURSOS FINANCEIROS

18.1. O recurso financeiro que dará suporte às despesas provenientes deste objeto tem origem estabelecida no contrato nº 91/2019 firmado entre esta Fundação Municipal de Saúde de Canoas e a Prefeitura Municipal de Canoas, conforme Declaração de Disponibilidade Financeira anexado ao processo originário.

18.1.1. Por se tratar de Fundação Pública de Direito Privado, a Fundação Municipal de Saúde possui contabilidade própria privada, portanto, não trabalha com dotações orçamentárias, apenas com reservas financeiras.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a FMSC, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais, aquele que:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a receber a Ordem de Compra;
- b) deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução da contratação;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa; ou
- i) cometer fraude fiscal.

19.2. No caso de não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo fixado neste Edital, será aplicada, ainda, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total adjudicado.

19.3. O inadimplemento ensejará a aplicação das sanções previstas na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

20.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital, perante a Fundação Municipal de Saúde de Canoas, aquele que não se manifestar até 03 (três) úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

20.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá à pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

20.1.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

20.1.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à pregoeira até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

20.3. As solicitações mencionadas nos subitens 20.1 e 20.2 deverão ser encaminhadas por meio eletrônico via internet para o endereço compras@fmisc.rs.gov.br.

20.4. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Aplicam-se a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 829/2009, o Decreto Municipal nº 354/2015 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

21.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios da isonomia e da finalidade e a segurança da contratação.

21.3. Não caberá desistência após abertura da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

21.4. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

21.5. É facultado à pregoeira:

a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta.

b) no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

21.6. As proponentes intimadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.7. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.8. Enquanto estiver válido o negócio jurídico, a Contratada obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

21.9. São partes integrantes e indismembráveis deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Modelo de Proposta;

Anexo IV – Modelo de Declaração Conjunta;

Anexo V - Modelo de declaração de enquadramento no art. 3º e não incursão nos impedimentos do § 4º do mesmo artigo da Lei Complementar nº. 123/06.

21.10. Poderá haver consulta, pelo menos, às seguintes fontes: ao Cadastro Informativo das Pendências perante Órgãos e Entidades da Administração Estadual - CADIN/RS, nos termos da Lei Estadual nº 10.697/96, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.888/96, bem como ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS, nos termos da Lei Estadual nº 11.389/99, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 42.250/03, e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, nos termos da Lei Federal nº 12.846/13, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.420/15, quando da verificação da documentação de habilitação do licitante.

21.11. Os cadastros referidos no item 21.10 não têm caráter exaustivo, sendo facultado à pregoeira realizar buscas em quaisquer órgãos oficiais que entender pertinentes ao bom andamento da diligência.

21.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre os procedimentos dispostos no presente Edital poderão ser dirimidas pela Unidade de Compras da Diretoria Administrativa da FMSC, Avenida Santos Ferreira, nº 1895, Nossa Senhora das Graças em Canoas/RS, nos horários de expediente, ou pelo telefone (51) 3059 8522 ou pelo correio eletrônico compras@fmsc.rs.gov.br.

21.13. Dúvidas de ordem técnica quanto ao objeto também poderão ser enviadas para o e-mail compras@fmsc.rs.gov.br.

21.14. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FMSC.

21.15. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro de Canoas (RS).

Canoas, 17 de fevereiro de 2022.

Gilberto Barichello
Diretor Presidente da FMSC.

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Seleção de propostas visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição futura e parcelada de materiais de uso ambulatorial** em atendimento às demandas da Secretaria Extraordinária dos Direitos dos Animais de Canoas (SEDA), conforme especificações constantes neste Anexo, durante o período de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os materiais deste Termo de Referência são de uso cotidiano das atividades ambulatoriais e preparação de cirurgias diárias realizadas na SEDA, administrada pela Fundação Municipal de Saúde de Canoas (FMSC). O cálculo estimado foi realizado considerando o período de 12 (doze) meses.

3. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

3.1. O valor proposto será **cotado para o valor total do item**.

3.2. No valor ofertado (unitário e total), já devem estar incluídos os custos de entrega, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, bem como demais encargos incidentes, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, a administração, o lucro e deslocamentos de qualquer natureza, bem como qualquer outra despesa, ainda que não especificada e que possa incidir ou ser necessária ao fornecimento dos materiais.

3.3. A marca e o registro do material deverão ser especificados.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

4.1. As **especificações técnicas** e os **quantitativos estimados** para cada item são os constantes no quadro abaixo:

Item	Descrição do item	Unidade de Compra	Quantidade total estimada	Participação
1	Almotolia translúcida transparente Bico Reto 250 ml.	Unidade de 250ml	100	Exclusiva ME e EPP
2	Torneira 3 vias bico luer lock - Fabricada em polímero. Uso único. Encaixe conectividade 6% luer.	Unidade	500	Exclusiva ME e EPP
3	Válvula reguladora para cilindro com fluxômetro de oxigênio, Manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm ² , filtro em bronze, produzida em metal cromado, com válvula de segurança.	Unidade	2	Exclusiva ME e EPP
4	Tubo para coleta de sangue, EDTA K2 jateado na parede interna 13 x 75, 4ml.	Unidade	500	Exclusiva ME e EPP
5	Tubo para coleta de sangue Tubo seco com ativador de coágulo jateado na parede 16 x 100, 10ml.	Unidade	500	Exclusiva ME e EPP

6	Agulha hipodérmica descartável 25x0,7mm	Unidade	3.000	Exclusiva ME e EPP
7	Agulha hipodérmica descartável 25x0,8mm	Unidade	3.000	Exclusiva ME e EPP
8	Agulha hipodérmica descartável 40x1,2mm	Unidade	3.000	Exclusiva ME e EPP
9	Sonda uretral número 4 em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis.	Unidade	500	Exclusiva ME e EPP
10	Sonda uretral número 6 em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis.	Unidade	250	Exclusiva ME e EPP
11	Sonda uretral número 8 em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis.	Unidade	250	Exclusiva ME e EPP
12	Sonda uretral número 10 em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis.	Unidade	250	Exclusiva ME e EPP
13	Cateter Intravenoso Etileno Tetrafluoretileno Estéril 14G; Radiopaco; Agulha lubrificada por silicone; Bisel trifacetado com geometria de ponta oblíqua biangular; Canhão colorido para identificação do diâmetro (Gauge) – ISO 10555; Canhão transparente anatômico, com indicador de face do bisel; Isento de PVC e Látex; Estéril; Filtro biológico hidrofóbico de 0,22 micra: biossegurança.	Unidade	500	Exclusiva ME e EPP
14	Cateter Intravenoso Etileno Tetrafluoretileno Estéril 20G, radiopaco com agulha recoberta por silicone com bisel trifacetado com geometria de ponta oblíqua biangular, canhão transparente anatômico, com indicador de face do bisel, isento de PVC e látex com filtro hidrofóbico biosseletivo de 0,22 micras: refluxo rápido do sangue e biossegurança.	Unidade	2.500	Exclusiva ME e EPP
15	Cateter Intravenoso Etileno Tetrafluoretileno Estéril 22G, radiopaco com agulha recoberta por silicone com bisel trifacetado com geometria de ponta oblíqua biangular, canhão transparente anatômico, com indicador de face do bisel, isento de PVC e látex com filtro hidrofóbico biosseletivo de 0,22 micras: refluxo rápido do sangue e	Unidade	5.000	Exclusiva ME e EPP

	biossegurança			
16	Cateter Intravenoso Etileno Tetrafluoretileno Estéril 24G, radiopaco com agulha recoberta por silicone com bisel trifacetado com geometria de ponta oblíqua biangular, canhão transparente anatômico, com indicador de face do bisel, isento de PVC.	Unidade	5.000	Exclusiva ME e EPP
17	Equipo para transfusão de sangue.	Unidade	150	Exclusiva ME e EPP
18	Extensor para equipo de soro 40cm	Unidade	100	Exclusiva ME e EPP
19	Equipo macro gotas flexível com injetor lateral, entrada de ar e filtro.	Unidade	10.000	Exclusiva ME e EPP
20	Dispositivo Asepto (Scalp de Segurança) 21G.	Unidade	5.000	Exclusiva ME e EPP
21	Dispositivo Asepto (Scalp de Segurança) 23G.	Unidade	5.000	Exclusiva ME e EPP
22	Dispositivo de Transferência Luer Lock Fêmea - Dispositivo que permite acesso aos recipientes de soluções parenterais em sistema fechado, para irrigações, curativos e procedimentos com soluções estéreis.	Unidade	500	Exclusiva ME e EPP
23	Bolsa p/ coleta de sangue 500 ml, com solução de CPDA-1.	Unidade de 500 ml	150	Exclusiva ME e EPP
24	Cal sodada absorvedores de CO ² - Mistura de Hidróxido de Sódio (soda cáustica) e Hidróxido de Cálcio na forma granular; não higroscópica. Embalagem com 4,3Kg .	Unidade	10	Exclusiva ME e EPP
25	Glutaraldeído 2%. Frasco de 1 litro	Frasco de 1 litro	30	Exclusiva ME e EPP
26	Iodopovidona 10% (PVPI tópico). Frasco de 1 litro.	Frasco de 1 litro	60	Exclusiva ME e EPP
27	Clorexidina degermante 2%. Frasco de 1 litro.	Frasco de 1 litro	150	Exclusiva ME e EPP
28	Escova 2% de digliconato de clorexidina.	Unidade	10.000	Exclusiva ME e EPP
29	Detergente enzimático a base de enzimas do grupo protease, amilase, carbohidrase elípase, isopropanol, monil fenorl etoxilato. Bombona de 5 litros	Bombona de 5 litros	50	Exclusiva ME e EPP
30	Água destilada para autoclave. Bombona de 5 litros.	Bombona de 5 litros	100	Exclusiva ME e EPP
31	Fita adesiva autoclave 19mm x 30m.	Rolo	200	Exclusiva ME e EPP
32	Rolo papel plástico tubular para autoclave (papel grau cirúrgico). Tamanho: 25cm x 100m	Rolo	50	Exclusiva ME e EPP
33	Coletor de perfurocortante, capacidade de 13 litros.	Unidade	1.000	Exclusiva ME e EPP

34	Saco plástico branco para descarte de lixo infecto contagante (100 litros). O saco de lixo deve ser capaz de ser levantado e mantido suspenso, durante 2 minutos, sem rasgar.	Pacote c/ 100 unid.	350	Exclusiva ME e EPP
35	Fita micropore, hipoalergênica, cor branca, enrolada em carretel plástico (com tampa de proteção), medida: 2,5cm X 10m.	Unidade	400	Exclusiva ME e EPP
36	Água oxigenada, solução líquida, antisséptico, 10 vol. Frasco de 1 litro	Frasco de 1 litro	300	Exclusiva ME e EPP
37	Algodão hidrófilo. Pacote com 500g.	Pacote de 500g	200	Exclusiva ME e EPP
38	Atadura ortopédica de algodão, tamanho: 10cm x 1,8 metros (180cm)	Rolo 180cm	1.500	Exclusiva ME e EPP
39	Atadura de crepe 12cm x 1,8m, 13 fios.	Unidade	3.500	Exclusiva ME e EPP
40	Malha tubular ortopédica, 100% algodão, material não estéril, uso único, 8cm de largura, 15m de comprimento.	Unidade	100	Exclusiva ME e EPP
41	Malha tubular ortopédica, 100% algodão, material não estéril, uso único, 12cm de largura, 15m de comprimento.	Unidade	50	Exclusiva ME e EPP
42	Malha tubular ortopédica, 100% algodão, material não estéril, uso único, 15cm de largura, 15m de comprimento	Unidade	50	Exclusiva ME e EPP
43	Malha tubular ortopédica, 100% algodão, material não estéril, uso único, 30cm de largura, 15m de comprimento	Unidade	50	Exclusiva ME e EPP
44	Esparadrapo impermeável. Tamanho 10cm x 4,5m	Unidade	600	Exclusiva ME e EPP
45	Soro fisiológico 0,9% - Sistema fechado, 500ml.	Frasco 500ml	1.000	Exclusiva ME e EPP
46	Soro ringer com lactato, sistema fechado, 1000ml.	Frasco 1000ml	2.000	Exclusiva ME e EPP
47	Soro ringer com lactato, sistema fechado, 500ml	Frasco 500ml	2.000	Exclusiva ME e EPP
48	Soro ringer com lactato, sistema fechado, 250ml.	Frasco 250ml	4.000	Exclusiva ME e EPP
49	Seringa 1ml insulina com agulha 13 x 4,5.	Unidade	30.000	Exclusiva ME e EPP
50	Seringa 3ml com agulha 25x7mm.	Unidade	30.000	Exclusiva ME e EPP
51	Seringa 5ml com agulha 25x7mm.	Unidade	10.000	Exclusiva ME e EPP
52	Seringa 10ml com agulha 25x7mm.	Unidade	10.000	Exclusiva ME e EPP
53	Seringa 20ml com agulha 25x7mm.	Unidade	5.000	Exclusiva ME e EPP
54	Lâmina Bisturi em aço carbono nº 24. Caixa com 100 unidades.	Caixa c/ 100 unid.	500	Exclusiva ME e EPP

55	Fio de sutura de nylon, número 0 - 1,5cm, sem agulha, classe II, monofilamento preto. Tipo Shalon ou similar.	Unidade	10000	Exclusiva ME e EPP
56	Fio cirúrgico de nylon na cor preta, número 0, com agulha 3cm, 3/8 círculo, envelope com fio e agulha. Tipo BC suture ou similar	Envelope	10.000	Exclusiva ME e EPP
57	Fio de Sutura NYLON 2-0 na cor preta com agulha 3/8 de 15mm. Tipo Procure ou similar	Envelope	10.000	Exclusiva ME e EPP
58	Fio Sutura Nylon 3-0 na cor preta, 3/8 círculo Trg.3cm.	Envelope	10.000	Exclusiva ME e EPP
59	Fio de Sutura Multifilamentar Absorvível Poliglactina 910 violeta, Fio tamanho 0, com agulha 1/2 círculo cilíndrica 2,5cm, comprimento 70cm.	Envelope	10.000	Exclusiva ME e EPP
60	Fio de Sutura Multifilamentar Absorvível Poliglactina 910 violeta, Fio tamanho 1, com agulha 1/2 círculo cilíndrica 2,5cm, comprimento 70cm.	Envelope	10.000	Exclusiva ME e EPP
61	Campo cirúrgico, descartável, estéril, medindo 90 cm x 120 cm, em polietileno, branco leitoso. Embalado em papel grau cirúrgico.	Unidade	10.000	Exclusiva ME e EPP
62	Campo operatório 45cm x 50cm 25g - Compressa de gaze com cadarço, 4 camadas, não estéril, 100% algodão	Pacote c /50	500	Exclusiva ME e EPP
63	Compressa de Gaze hidrófila 7,5cm x 7,5 cm, 100% algodão, cor branca, 13 fios, 4 dobras. Pacote com 500 unidades.	Pacotes c/ 500 unid.	3.500	Exclusiva ME e EPP
64	Equipo micro gotas flexível com injetor lateral, entrada de ar e filtro, para infusão intravenosa Luer Slip. Tamanho único. Tipo Medix ou similar.	Unidade	5.000	Exclusiva ME e EPP
65	Fio de Sutura Multifilamentar Absorvível Poliglactina 910 violeta, Fio tamanho 2, com agulha 1/2 círculo cilíndrica 2,5cm, comprimento 70cm.	Envelope	10.000	Exclusiva ME e EPP
66	Fio de Sutura Multifilamentar Absorvível Poliglactina 910 violeta, Fio tamanho 3, com agulha 1/2 círculo cilíndrica 2cm, comprimento 70cm.	Envelope	10.000	Exclusiva ME e EPP
67	Fio de Sutura Multifilamentar Absorvível Poliglactina 910 violeta, Fio tamanho 4, com agulha 1/2 círculo cilíndrica 2cm, comprimento 70cm.	Envelope	2.500	Cota Reservada (25%) Exclusiva ME e EPP
68	Fio de Sutura Multifilamentar Absorvível Poliglactina 910 violeta, Fio tamanho 4, com agulha 1/2 círculo cilíndrica 2cm, comprimento 70cm.	Envelope	7.500	Cota Principal (75%) Ampla concorrência, tratamento diferenciado para ME e EPP

69	<p>Tubo Endotraqueal com Cuff(balão) n° 3,0; Estéril - óxido de etileno;Para intubação oral e nasal;Ponta chanfrada arredondada suave e atraumática;Conector ISO padrão de 15mm;Descartável e de uso único;Material: PVC grau Médico;Validade,descartável, estéril, embalagem embalagem individual.</p>	Unidade	1.000	Exclusiva ME e EPP
70	<p>Tubo Endotraqueal com Cuff(balão) n° 3,5; Estéril - óxido de etileno;Para intubação oral e nasal;Ponta chanfrada arredondada suave e atraumática;Conector ISO padrão de 15mm;Descartável e de uso único;Material: PVC grau Médico;Validade,descartável, estéril, embalagem embalagem individual.</p>	Unidade	1.000	Exclusiva ME e EPP
71	<p>Tubo Endotraqueal com Cuff(balão) n° 4,0; Estéril - óxido de etileno;Para intubação oral e nasal;Ponta chanfrada arredondada suave e atraumática;Conector ISO padrão de 15mm;Descartável e de uso único;Material: PVC grau Médico;Validade,descartável, estéril, embalagem embalagem individual.</p>	Unidade	1.000	Exclusiva ME e EPP
72	<p>Tubo Endotraqueal com Cuff(balão) n° 4,5; Estéril - óxido de etileno;Para intubação oral e nasal;Ponta chanfrada arredondada suave e atraumática;Conector ISO padrão de 15mm;Descartável e de uso único;Material: PVC grau Médico;Validade,descartável, estéril, embalagem embalagem individual.</p>	Unidade	1.000	Exclusiva ME e EPP
73	<p>Tubo Endotraqueal com Cuff(balão) n° 5,0; Estéril - óxido de etileno;Para intubação oral e nasal;Ponta chanfrada arredondada suave e atraumática;Conector ISO padrão de 15mm;Descartável e de uso único;Material: PVC grau Médico;Validade,descartável, estéril, embalagem embalagem individual.</p>	Unidade	1.000	Exclusiva ME e EPP
74	<p>Tubo Endotraqueal com Cuff(balão) n° 5,5; Estéril - óxido de etileno;Para intubação oral e nasal;Ponta chanfrada arredondada suave e atraumática;Conector ISO padrão de 15mm;Descartável e de uso único;Material: PVC grau</p>	Unidade	1.000	Exclusiva ME e EPP

	Médico;Validade,descartável, estéril, embalagem embalagem individual.			
75	Tubo Endotraqueal com Cuff(balão) n° 6,0 ;Estéril - óxido de etileno;Para intubação oral e nasal;Ponta chanfrada arredondada suave e atraumática;Conector ISO padrão de 15mm;Descartável e de uso único;Material: PVC grau Médico;Validade,descartável, estéril, embalagem embalagem individual.	Unidade	300	Exclusiva ME e EPP
76	Tubo Endotraqueal com Cuff(balão) n° 6,5 ;Estéril - óxido de etileno;Para intubação oral e nasal;Ponta chanfrada arredondada suave e atraumática;Conector ISO padrão de 15mm;Descartável e de uso único;Material: PVC grau Médico;Validade,descartável, estéril, embalagem embalagem individual.	Unidade	300	Exclusiva ME e EPP
77	Tubo Endotraqueal com Cuff(balão) n° 7,0 ;Estéril - óxido de etileno;Para intubação oral e nasal;Ponta chanfrada arredondada suave e atraumática;Conector ISO padrão de 15mm;Descartável e de uso único;Material: PVC grau Médico;Validade,descartável, estéril, embalagem embalagem individual.	Unidade	300	Exclusiva ME e EPP
78	Tubo Endotraqueal com Cuff(balão) n° 7,5 ;Estéril - óxido de etileno;Para intubação oral e nasal;Ponta chanfrada arredondada suave e atraumática;Conector ISO padrão de 15mm;Descartável e de uso único;Material: PVC grau Médico;Validade,descartável, estéril, embalagem embalagem individual.	Unidade	300	Exclusiva ME e EPP
79	Tubo Endotraqueal com Cuff(balão) n° 8,0 ;Estéril - óxido de etileno;Para intubação oral e nasal;Ponta chanfrada arredondada suave e atraumática;Conector ISO padrão de 15mm;Descartável e de uso único;Material: PVC grau Médico;Validade,descartável, estéril, embalagem embalagem individual.	Unidade	300	Exclusiva ME e EPP
80	Tubo Endotraqueal com Cuff(balão) n° 8,5 ;Estéril - óxido de etileno;Para intubação oral e nasal;Ponta chanfrada arredondada suave e atraumática;Conector ISO padrão de	Unidade	300	Exclusiva ME e EPP

	15mm;Descartável e de uso único;Material: PVC grau Médico;Validade,descartável, estéril, embalagem embalagem individual.			
81	15mm;Descartável e de uso único;Material: PVC grau Médico;Validade,descartável, estéril, embalagem embalagem individual.	Unidade	300	Exclusiva ME e EPP
82	15mm;Descartável e de uso único;Material: PVC grau Médico;Validade,descartável, estéril, embalagem embalagem individual.	Unidade	300	Exclusiva ME e EPP
83	15mm;Descartável e de uso único;Material: PVC grau Médico;Validade,descartável, estéril, embalagem embalagem individual.	Unidade	300	Exclusiva ME e EPP

4.2.1. As empresas licitantes deverão informar, obrigatoriamente, em sua proposta a **marca ofertada e o respectivo registro, quando este for obrigatório**, a qual deverá atender as especificações técnicas solicitadas.

4.2.2. Na embalagem do item deve constar externamente os dados de identificação, data de fabricação, validade e nº do lote.

4.2.2.1. OS ITENS DEVERÃO SER ENTREGUES COM PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

4.3. A não aquisição da integralidade da quantidade de cada item durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não obrigará a Contratante ao pagamento do valor total estimado, para cada um dos respectivos itens.

4.4. Poderão ser solicitados outros documentos, além dos já previsto em Edital e seus anexos, com descrição detalhada dos materiais ofertados, com menção expressa do FABRICANTE/MARCA, fotos, catálogos que permitam à Administração aferir a necessária e perfeita compatibilidade entre o que está sendo solicitado e o efetivamente ofertado.

5. DAS AMOSTRAS

5.1. A Secretaria Extraordinária dos Direitos dos Animais de Canoas “poderá”, se necessário for, por intermédio da Pregoeira da FMSC, solicitar amostras dos materiais ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar. A solicitação se dará através do chat eletrônico do sistema Banrisul, onde o certame é processado.

5.1.2. As amostras deverão ser entregues na Fundação Municipal de Saúde de Canoas – Diretoria Administrativa (Unidade de Licitações e Compras), sito a Rua Dr. Barcelos, nº 1600 – Bairro Centro – Canoas/RS. Horário: 9 horas às 17 horas. Telefone: (51) 3059 8522. (Amostras devidamente identificadas, constando nome da empresa e indicando o item).

5.1.3. A Administração analisará as amostras, através de seu responsável técnico e expedirá termo de aprovação/reprovação, que será anexado aos autos do processo e publicado na ata de julgamento da sessão pública. Sendo aprovada a(s) amostra(s), e a documentação habilitatória apresentada, a licitante será declarada vencedora. Caso não seja aprovada a(s) amostra(s), a pregoeira convocará a(s) licitante(s) subsequentes, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital. A não apresentação das amostras ou sua apresentação em não conformidade implicará na desclassificação da proposta proponente no respectivo certame.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser na Secretaria Extraordinária dos Direitos dos Animais de Canoas (SEDA), localizada na Avenida Boqueirão, nº 1.985, Bairro Igara em Canoas/RS, CEP 92.410-350.

6.2. A entrega ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da SEDA.

6.3. Os custos do transporte e entrega dos materiais devem ser mensurados no preço do item apresentado na proposta, não podendo ser cobrado pela empresa nenhum valor adicional de transporte, frete e taxas assemelhadas.

6.4. As entregas dos materiais deverão ser efetuadas com o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do envio da Ordem de Compra enviada pelo setor responsável.

6.5. Serão devolvidos os materiais que não atenderem às especificações exigidas neste Termo de Referência.

6.6. Uma vez devolvido(s), a empresa contratada deverá providenciar a substituição do(s) item(s) em, no máximo, 05 (dias) dias úteis visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90). Após este prazo, a não substituição poderá caracterizar inexecução parcial ou total do objeto da contratação e a licitante estará sujeita às penalidades previstas neste Edital.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. O recebimento do material será realizado por funcionário(s) da equipe da Diretoria de Vigilância Ambiental da Fundação Municipal de Saúde de Canoas.

7.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

7.3. O material recusado será considerado como não entregue.

7.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta do fornecedor.

7.5. A empresa contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação que será enviada pelo Gestor da Compra, via e-mail cadastrado, para a retirada e a substituição dos materiais recusados.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado via boleto ou depósito bancário, preferencialmente no Banrisul, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, ficando condicionado ao recebimento dos materiais solicitados pela CONTRATANTE.

8.2. Juntamente com a nota fiscal, a Contratada deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista (Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa Estadual; Certidão Negativa Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social a ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Prova de regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT).

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento das propostas financeiras será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que cumpridas as exigências técnicas do presente Termo de Referência.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1. As exigências de habilitação são as constantes no item 8 do Edital e estão em conformidade com o art. 4º inciso XIII, da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e ao Decreto Municipal nº 829/2009.

11. OUTRAS DISPOSIÇÕES

11.1. Demais informações, como as relativas aos Prazos, Condições Gerais, Obrigações da Contratada e do Contratante, Fiscalização, Pagamentos, Penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas no Edital e deverão ser atendidas na íntegra pela licitante vencedora.

Filipe Ferrão Rosetti
Médico-Veterinário e Responsável Técnico
Secretaria Extraordinária dos Direitos dos Animais de Canoas
CRMV/RS 16.850 - Matrícula FMSC nº 15.920

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL PE Nº 03/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.885.499/0001-76, estabelecida na Avenida Doutor Barcelos, nº 1600, Bairro Centro, na cidade de Canoas/RS, CEP 92310-200, adiante denominada simplesmente FMSC, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Gilberto Barichello, inscrito no CPF nº 521.012.829-68, e, de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na, nº, Bairro na Cidade de/....., CEP-....., adiante denominada COMPROMITENTE, neste ato representada por seu Sócio(a) Administrador(a), Sr(a)., brasileiro(a), empresário(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito(a) no CPF nº, residente e domiciliado(a) na, firmam a presente Ata de Registro de Preços, conforme Processo Administrativo nº 092/2021, EDITAL PE Nº 003/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022, subordinando-se com as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 354/2015, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para possível aquisição futura e parcelada de materiais de uso ambulatorial, de acordo com as especificações em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes no Anexo I desta Ata.
- 1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S) E DO REAJUSTE

- 2.1. Os preços registrados terão validade de **12 (doze) meses** e estão relacionados no Anexo I desta Ata.
- 2.2. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.
- 2.3. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 354/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1. Dos Direitos:
 - 3.1.1. Da FMSC: contratar, se necessário, o objeto deste Registro; e
 - 3.1.2. Do COMPROMITENTE: ser contratado se a FMSC utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
- 3.2. Das Obrigações:
 - 3.2.1. Da FMSC: contratar com o COMPROMITENTE, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma.
 - 3.2.2. Do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, todos os pedidos de contratação recebidos durante o período de validade do Registro de Preços; reparar, corrigir, remover, reconstituir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Instrumento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela FMSC quando o COMPROMITENTE:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – Não firmar o Contrato ou negar-se a retirar / aceitar o instrumento contratual (Ordem de Compra ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, conforme art. 62, caput e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer as penalidades previstas no art. 87, inc. III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02
- V - Falir ou dissolver-se;
- VI – Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta Ata;
- VII – Recusar-se a entregar/executar o objeto adjudicado, no todo ou em parte fora do prazo preestabelecido neste no Edital e seus anexos;
- VIII – incorrer em atraso decorrente de defasagem da execução do item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do objeto.

4.1.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens I, II e IV, desta cláusula será formalizado por despacho do presidente da FMSC assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

4.2.1. Por razão de interesse público; ou

4.2.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A FMSC e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto a Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s) acaso contratada.

6.2. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, e a proposta apresentada pela empresa COMPROMITENTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro de Canoas (RS) para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias, de igual teor.

Canoas, de de 2022.

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Canoas

Empresa Detentora do Preço Registrado

**ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA**

INSTRUÇÕES:

- ENTREGAR A PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.
- AS EMPRESAS PARTICIPANTES PODEM OPTAR POR ENTREGAR SUAS PROPOSTAS EM MODELO/FORMATÇÃO PRÓPRIA, NO ENTANTO, DEVEM TOMAR O CUIDADO DE FAZER CONSTAR TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTA MODELO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
- É OBRIGATÓRIO INFORMAR NA PROPOSTA:

Marca: obrigatório informar na tabela;

Apresentação: informar a apresentação do item (caixa, frasco, envelope) com a respectiva quantidade caso a apresentação não seja unitária, ou seja, com mais de um item dentro da caixa.

Registro: caso o item exija registro obrigatório para a sua comercialização, este deverá ser informado. Caso não seja obrigatório, colocar a informação "isento de registro".

1. DADOS DO PROPONENTE:

Nome da empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Nome do responsável legal pela assinatura da Proposta:

1. PROPOSTA DE PREÇO:

(preencher a proposta conforme os itens que deseja ofertar – modelo de proposta com tabela de todos os itens para facilitar a edição)

Item	Descrição do item	Unidade de Compra	Quantidade total estimada	Apresentação	Marca/Registro	Valor Unitário	Valor total
1	Almotolia translúcida transparente Bico Reto 250 ml.	Unidade de 250ml	100			R\$	R\$
2	Torneira 3 vias bico luer lock - Fabricada em polímero. Uso único. Encaixe conectividade 6% luer.	Unidade	500			R\$	R\$
3	Válvula reguladora para cilindro com fluxômetro de oxigênio, Manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm ² , filtro em bronze, produzida em metal cromado, com válvula de	Unidade	2			R\$	R\$

	segurança.						
4	Tubo para coleta de sangue, EDTA K2 jateado na parede interna 13 x 75, 4ml.	Unidade	500			R\$	R\$
5	Tubo para coleta de sangue Tubo seco com ativador de coágulo jateado na parede 16 x 100, 10ml.	Unidade	500			R\$	R\$
6	Agulha hipodérmica descartável 25x0,7mm	Unidade	3.000			R\$	R\$
7	Agulha hipodérmica descartável 25x0,8mm	Unidade	3.000			R\$	R\$
8	Agulha hipodérmica descartável 40x1,2mm	Unidade	3.000			R\$	R\$
9	Sonda uretral número 4 em tubo de PVC, atóxico, aprotogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis.	Unidade	500			R\$	R\$
10	Sonda uretral número 6 em tubo de PVC, atóxico, aprotogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis.	Unidade	250			R\$	R\$
11	Sonda uretral número 8 em tubo de PVC, atóxico, aprotogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis.	Unidade	250			R\$	R\$
12	Sonda uretral número 10 em tubo de PVC, atóxico, aprotogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis.	Unidade	250			R\$	R\$
13	Cateter Intravenoso Etileno Tetrafluoretileno Estéril 14G; Radiopaco; Agulha lubrificada por silicone; Bisel trifacetado com geometria de ponta oblíqua biangular; Canhão colorido para identificação do diâmetro (Gauge) – ISO 10555; Canhão transparente anatômico, com indicador de face do bisel; Isento de PVC e Látex; Estéril; Filtro biológico hidrofóbico de 0,22 micra: biossegurança.	Unidade	500			R\$	R\$
14	Cateter Intravenoso Etileno Tetrafluoretileno Estéril 20G,	Unidade	2.500			R\$	R\$

	radiopaco com agulha recoberta por silicone com bisel trifacetado com geometria de ponta oblíqua biangular, canhão transparente anatômico, com indicador de face do bisel, isento de PVC e látex com filtro hidrofóbico biosseletivo de 0,22 micras: refluxo rápido do sangue e biossegurança.						
15	Cateter Intravenoso Etileno Tetrafluoretileno Estéril 22G, radiopaco com agulha recoberta por silicone com bisel trifacetado com geometria de ponta oblíqua biangular, canhão transparente anatômico, com indicador de face do bisel, isento de PVC e látex com filtro hidrofóbico biosseletivo de 0,22 micras: refluxo rápido do sangue e biossegurança	Unidade	5.000			R\$	R\$
16	Cateter Intravenoso Etileno Tetrafluoretileno Estéril 24G, radiopaco com agulha recoberta por silicone com bisel trifacetado com geometria de ponta oblíqua biangular, canhão transparente anatômico, com indicador de face do bisel, isento de PVC.	Unidade	5.000			R\$	R\$
17	Equipo para transfusão de sangue.	Unidade	150			R\$	R\$
18	Extensor para equipo de soro 40cm	Unidade	100			R\$	R\$
19	Equipo macro gotas flexível com injetor lateral, entrada de ar e filtro.	Unidade	10.000			R\$	R\$
20	Dispositivo Asepto (Scalp de Segurança) 21G.	Unidade	5.000			R\$	R\$
21	Dispositivo Asepto (Scalp de Segurança) 23G.	Unidade	5.000			R\$	R\$
22	Dispositivo de Transferência Luer Lock Fêmea - Dispositivo que permite acesso aos recipientes de soluções parenterais em	Unidade	500			R\$	R\$

	sistema fechado, para irrigações, curativos e procedimentos com soluções estéreis.						
23	Bolsa p/ coleta de sangue 500 ml, com solução de CPDA-1.	Unidade de 500 ml	150			R\$	R\$
24	Cal sodada absorvedores de CO ² - Mistura de Hidróxido de Sódio (soda cáustica) e Hidróxido de Cálcio na forma granular; não higroscópica. Embalagem com 4,3Kg.	Unidade	10			R\$	R\$
25	Glutaraldeído 2%. Frasco de 1 litro	Frasco de 1 litro	30			R\$	R\$
26	Iodopovidona 10% (PVPI tópico). Frasco de 1 litro.	Frasco de 1 litro	60			R\$	R\$
27	Clorexidina degermante 2%. Frasco de 1 litro.	Frasco de 1 litro	150			R\$	R\$
28	Escova 2% de digliconato de clorexidina.	Unidade	10.000			R\$	R\$
29	Detergente enzimático a base de enzimas do grupo protease, amilase, carbohidrase elípase, isopropanol, monil fenorl etoxilato. Bombona de 5 litros	Bombona de 5 litros	50			R\$	R\$
30	Água destilada para autoclave. Bombona de 5 litros.	Bombona de 5 litros	100			R\$	R\$
31	Fita adesiva autoclave 19mm x 30m.	Rolo	200			R\$	R\$
32	Rolo papel plástico tubular para autoclave (papel grau cirúrgico). Tamanho: 25cm x 100m	Rolo	50			R\$	R\$
33	Coletor de perfurocortante, capacidade de 13 litros.	Unidade	1.000			R\$	R\$
34	Saco plástico branco para descarte de lixo infecto contagiante (100 litros). O saco de lixo deve ser capaz de ser levantado e mantido suspenso, durante 2 minutos, sem	Pacote c/ 100 unid.	350			R\$	R\$
35	Fita micropore, hipoalergênica, cor branca, enrolada em carretel plástico (com tampa de proteção), medida: 2,5cm X 10m.	Unidade	400			R\$	R\$

36	Água oxigenada, solução líquida, antisséptico, 10 vol. Frasco de 1 litro	Frasco de 1 litro	300			R\$	R\$
37	Algodão hidrófilo. Pacote com 500g.	Pacote de 500g	200			R\$	R\$
38	Atadura ortopédica de algodão, tamanho: 10cm x 1,8 metros (180cm)	Rolo 180cm	1.500			R\$	R\$
39	Atadura de crepe 12cm x 1,8m, 13 fios.	Unidade	3.500			R\$	R\$
40	Malha tubular ortopédica, 100% algodão, material não estéril, uso único, 8cm de largura, 15m de comprimento.	Unidade	100			R\$	R\$
41	Malha tubular ortopédica, 100% algodão, material não estéril, uso único, 12cm de largura, 15m de comprimento.	Unidade	50			R\$	R\$
42	Malha tubular ortopédica, 100% algodão, material não estéril, uso único, 15cm de largura, 15m de comprimento	Unidade	50			R\$	R\$
43	Malha tubular ortopédica, 100% algodão, material não estéril, uso único, 30cm de largura, 15m de comprimento	Unidade	50			R\$	R\$
44	Esparadrapo impermeável. Tamanho 10cm x 4,5m	Unidade	600			R\$	R\$
45	Soro fisiológico 0,9% - Sistema fechado, 500ml.	Frasco 500ml	1.000			R\$	R\$
46	Soro ringer com lactato, sistema fechado, 1000ml.	Frasco 1000ml	2.000			R\$	R\$
47	Soro ringer com lactato, sistema fechado, 500ml	Frasco 500ml	2.000			R\$	R\$
48	Soro ringer com lactato, sistema fechado, 250ml.	Frasco 250ml	4.000			R\$	R\$
49	Seringa 1ml insulina com agulha 13 x 4,5.	Unidade	30.000			R\$	R\$
50	Seringa 3ml com agulha 25x7mm.	Unidade	30.000			R\$	R\$
51	Seringa 5ml com agulha 25x7mm.	Unidade	10.000			R\$	R\$
52	Seringa 10ml com agulha 25x7mm.	Unidade	10.000			R\$	R\$
53	Seringa 20ml com agulha 25x7mm.	Unidade	5.000			R\$	R\$
54	Lâmina Bisturi em aço carbono nº 24. Caixa com 100 unidades.	Caixa c/ 100 unid.	500			R\$	R\$

55	Fio de sutura de nylon, número 0 - 1,5cm, sem agulha, classe II, monofilamento preto. Tipo Shalon ou similar.	Unidade	10000			R\$	R\$
56	Fio cirúrgico de nylon na cor preta, número 0, com agulha 3cm, 3/8 círculo, envelope com fio e agulha. Tipo BC suture ou similar	Envelope	10.000			R\$	R\$
57	Fio de Sutura NYLON 2-0 na cor preta com agulha 3/8 de 15mm. Tipo Procure ou similar	Envelope	10.000			R\$	R\$
58	Fio Sutura Nylon 3-0 na cor preta, 3/8 círculo Trg.3cm.	Envelope	10.000			R\$	R\$
59	Fio de Sutura Multifilamentar Absorvível Poliglactina 910 violeta, Fio tamanho 0, com agulha 1/2 círculo cilíndrica 2,5cm, comprimento 70cm.	Envelope	10.000			R\$	R\$
60	Fio de Sutura Multifilamentar Absorvível Poliglactina 910 violeta, Fio tamanho 1, com agulha 1/2 círculo cilíndrica 2,5cm, comprimento 70cm.	Envelope	10.000			R\$	R\$
61	Campo cirúrgico, descartável, estéril, medindo 90 cm x 120 cm, em polietileno, branco leitoso. Embalado em papel grau cirúrgico.	Unidade	10.000			R\$	R\$
62	Campo operatório 45cm x 50cm 25g - Compressa de gaze com cadarço, 4 camadas, não estéril, 100% algodão	Pacote c /50	500			R\$	R\$
63	Compressa de Gaze hidrófila 7,5cm x 7,5 cm, 100% algodão, cor branca, 13 fios, 4 dobras. Pacote com 500 unidades.	Pacotes c/ 500 unid.	3.500			R\$	R\$
64	Equipo micro gotas flexível com injetor lateral, entrada de ar e filtro, para infusão intravenosa Luer Slip. Tamanho único. Tipo Medix ou similar.	Unidade	5.000			R\$	R\$
65	Fio de Sutura Multifilamentar Absorvível Poliglactina 910 violeta, Fio tamanho 2, com agulha 1/2 círculo cilíndrica	Envelope	10.000			R\$	R\$

	2,5cm, comprimento 70cm.						
66	Fio de Sutura Multifilamentar Absorvível Poliglactina 910 violeta, Fio tamanho 3, com agulha 1/2 círculo cilíndrica 2cm, comprimento 70cm.	Envelope	10.000			R\$	R\$
67	Fio de Sutura Multifilamentar Absorvível Poliglactina 910 violeta, Fio tamanho 4, com agulha 1/2 círculo cilíndrica 2cm, comprimento 70cm. Cota reservada 25%	Envelope	2.500			R\$	R\$
68	Fio de Sutura Multifilamentar Absorvível Poliglactina 910 violeta, Fio tamanho 4, com agulha 1/2 círculo cilíndrica 2cm, comprimento 70cm. Cota Principal 75%	Envelope	7.500			R\$	R\$
69	Tubo Endotraqueal com Cuff(balão) n° 3,0; Estéril - óxido de etileno;Para intubação oral e nasal;Ponta chanfrada arredondada suave e atraumática;Conector ISO padrão de 15mm;Descartável e de uso único;Material: PVC grau Médico;Validade,descartável, estéril, embalagem embalagem individual.	Unidade	1.000			R\$	R\$
70	Tubo Endotraqueal com Cuff(balão) n° 3,5; Estéril - óxido de etileno;Para intubação oral e nasal;Ponta chanfrada arredondada suave e atraumática;Conector ISO padrão de 15mm;Descartável e de uso único;Material: PVC grau Médico;Validade,descartável, estéril, embalagem embalagem individual.	Unidade	1.000			R\$	R\$
71	Tubo Endotraqueal com Cuff(balão) n° 4,0 ;Estéril - óxido de etileno;Para intubação oral e nasal;Ponta chanfrada arredondada suave e atraumática;Conector ISO padrão de 15mm;Descartável e de uso único;Material: PVC grau Médico;Validade,descartável,	Unidade	1.000			R\$	R\$

	estéril, embalagem embalagem individual.						
72	<p> Tubo Endotraqueal com Cuff(balão) n° 4,5 ;Estéril - óxido de etileno;Para intubação oral e nasal;Ponta chanfrada arredondada suave e atraumática;Conector ISO padrão de 15mm;Descartável e de uso único;Material: PVC grau Médico;Validade,descartável, estéril, embalagem embalagem individual. </p>	Unidade	1.000			R\$	R\$
73	<p> Tubo Endotraqueal com Cuff(balão) n° 5,0 ;Estéril - óxido de etileno;Para intubação oral e nasal;Ponta chanfrada arredondada suave e atraumática;Conector ISO padrão de 15mm;Descartável e de uso único;Material: PVC grau Médico;Validade,descartável, estéril, embalagem embalagem individual. </p>	Unidade	1.000			R\$	R\$
74	<p> Tubo Endotraqueal com Cuff(balão) n° 5,5 ;Estéril - óxido de etileno;Para intubação oral e nasal;Ponta chanfrada arredondada suave e atraumática;Conector ISO padrão de 15mm;Descartável e de uso único;Material: PVC grau Médico;Validade,descartável, estéril, embalagem embalagem individual. </p>	Unidade	1.000			R\$	R\$
75	<p> Tubo Endotraqueal com Cuff(balão) n° 6,0 ;Estéril - óxido de etileno;Para intubação oral e nasal;Ponta chanfrada arredondada suave e atraumática;Conector ISO padrão de 15mm;Descartável e de uso único;Material: PVC grau Médico;Validade,descartável, estéril, embalagem embalagem individual. </p>	Unidade	300			R\$	R\$
76	<p> Tubo Endotraqueal com Cuff(balão) n° 6,5 ;Estéril - </p>	Unidade	300			R\$	R\$

	óxido de etileno;Para intubação oral e nasal;Ponta chanfrada arredondada suave e atraumática;Conector ISO padrão de 15mm;Descartável e de uso único;Material: PVC grau Médico;Validade,descartável, estéril, embalagem embalagem individual.						
77	Tubo Endotraqueal com Cuff(balão) n° 7,0 ;Estéril - óxido de etileno;Para intubação oral e nasal;Ponta chanfrada arredondada suave e atraumática;Conector ISO padrão de 15mm;Descartável e de uso único;Material: PVC grau Médico;Validade,descartável, estéril, embalagem embalagem individual.	Unidade	300			R\$	R\$
78	Tubo Endotraqueal com Cuff(balão) n° 7,5 ;Estéril - óxido de etileno;Para intubação oral e nasal;Ponta chanfrada arredondada suave e atraumática;Conector ISO padrão de 15mm;Descartável e de uso único;Material: PVC grau Médico;Validade,descartável, estéril, embalagem embalagem individual.	Unidade	300			R\$	R\$
79	Tubo Endotraqueal com Cuff(balão) n° 8,0 ;Estéril - óxido de etileno;Para intubação oral e nasal;Ponta chanfrada arredondada suave e atraumática;Conector ISO padrão de 15mm;Descartável e de uso único;Material: PVC grau Médico;Validade,descartável, estéril, embalagem embalagem individual.	Unidade	300			R\$	R\$
80	Tubo Endotraqueal com Cuff(balão) n° 8,5 ;Estéril - óxido de etileno;Para intubação oral e nasal;Ponta chanfrada arredondada suave e atraumática;Conector ISO	Unidade	300			R\$	R\$

	padrão de 15mm;Descartável e de uso único;Material: PVC grau Médico;Validade,descartável, estéril, embalagem embalagem individual.						
81	Tubo Endotraqueal com Cuff(balão) n° 9,0 ;Estéril - óxido de etileno;Para intubação oral e nasal;Ponta chanfrada arredondada suave e atraumática;Conector ISO padrão de 15mm;Descartável e de uso único;Material: PVC grau Médico;Validade,descartável, estéril, embalagem embalagem individual.	Unidade	300			R\$	R\$
82	Tubo Endotraqueal com Cuff(balão) n° 9,5 ;Estéril - óxido de etileno;Para intubação oral e nasal;Ponta chanfrada arredondada suave e atraumática;Conector ISO padrão de 15mm;Descartável e de uso único;Material: PVC grau Médico;Validade,descartável, estéril, embalagem embalagem individual.	Unidade	300			R\$	R\$
83	Tubo Endotraqueal com Cuff(balão) n° 10 ;Estéril - óxido de etileno;Para intubação oral e nasal;Ponta chanfrada arredondada suave e atraumática;Conector ISO padrão de 15mm;Descartável e de uso único;Material: PVC grau Médico;Validade,descartável, estéril, embalagem embalagem individual.	Unidade	300			R\$	R\$

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. CONDIÇÕES GERAIS:

3.1. Conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital.

4. DECLARAÇÕES:

4.1. Declaramos que, nos valores propostos, estão inclusas todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive seguros de transporte, tributos e encargos de qualquer natureza e quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento/execução integral do objeto deste Edital;

4.2. Declaramos para os efeitos legais que atendemos a todas as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico da FMSC nº 003/2022 e seus anexos, bem como aderimos a todas as disposições estabelecidas em lei e no certame licitatório, motivo pelo qual apresentamos a presente proposta.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura
Cargo e nome do responsável legal

ANEXO IV

INSTRUÇÕES:

- Entregar a declaração em papel timbrado da empresa.

(TIMBRE DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À

Fundação Municipal de Saúde de Canoas

CNPJ: 14.885.499/0001-76

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, **DECLARA:**

- a. que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Canoas, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
- b. que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicado, por escrito, a Diretoria Administrativa da Fundação Municipal de Saúde de Canoas;
- c. que não possui no quadro da empresa, sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de funcionários/servidores (efetivos ou comissionados) da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, na condição de Sócios ou Administradores;
- d. a inexistência de servidor/empregado da Fundação Municipal de Saúde de Canoas em seu quadro funcional, seja na qualidade de titular, sócio ou mantenedor de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista para sua habilitação no processo licitatório acima descrito, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e. para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF e V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei Federal nº 9.584/02.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

[CIDADE], [DATA]

Assinatura do representante legal

Nome e cargo do representante legal

Obs: esta declaração deve ser anexada ao Sistema de Pregão Eletrônico Banrisul juntamente com a proposta financeira inicial apenas por microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedores individuais, para que a licitante seja considerada apta e possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
NO ART. 3º E NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO MESMO
ARTIGO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06.

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante CNPJ nº.
....., se enquadra na definição do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, pelo que
pretende exercer o direito de preferência conferido por esta Lei e que, para tanto, atende suas condições e
requisitos, não estando incurso em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º.

....., de de 2022.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado